

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 233 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4444 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Interno Nº 219/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 166/2014, do servidor **GILBERTO REINEHR**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **LAERCIO VILMAR KROETZ WOLFART**, motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal